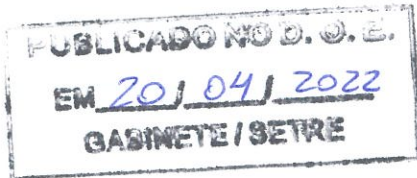




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2022



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representada por seu titular, **SR. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 138746834 e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominada **CONCEDENTE, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS**, CNPJ nº 08.117.862/0001-00, Inscrição Municipal nº 141.472, situada Rua Marques de Pombal, 223, Santo Antônio, Itabuna-Ba, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, Processo SEI: 021.2122.2021.0002651-69, neste ato representada pelo seu titular **MARCELO LEOPOLDINO SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.150.300 00, SSP-BA e CPF nº 014.806.795-69, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração nos Termos do processo Administrativo SEI nº 021.2122.2022.0001392-11, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Unico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante deste Termo de Colaboração o Anexo Unico – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 8 (oito) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará para OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$1.860.480,00 (Hum milhão, oitocentos de sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Unico, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.602-FET/BA	0.362	1793	33.50.41.00	0001-FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº 70-1, Conta Corrente nº 811170-0, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Artigo nº 52 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO - Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária a qual fica estabelecido limite de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por credor e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do Artigo nº 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO OITAVO - O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando omínimo de 3(três) cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

realizada.

PARÁGRAFO NONO - As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, além das vedações previstas no Artigo nº 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos da parceria geridos pela OSC não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal para repassados recursos pelo Estado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade, desde que não altere o valor total da parceria.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O atraso na transferência dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas com recursos próprios da entidade e devidamente comprovadas, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV - quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO QUARTO - A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I - indicação dos créditos orçamentários;
- II - alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da(o) Titular do órgão CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à OSC, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente parceria, as seguintes:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos Artigos nº 51 e nº 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
- VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

locais de execução do respectivo objeto;

VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas a pessoal;

IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e do órgão CONCEDENTE em qualquer ação promocional relacionada ao termo de colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo, quando assim for exigido;

XVI. Comunicar ao órgão CONCEDENTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCEDENTE

O órgão CONCEDENTE, além das obrigações contidas neste termo de colaboração por determinação legal, obriga-se a:

I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;

III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;

IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

toda sua extensão e no tempo devido;

- VI. Proceder à publicação resumida do termo de colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- VIII. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- IX. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Gestora da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661 designada pela Portaria nº 064/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Anelize Barbosa dos Santos, cadastro nº 21.615.284, Ivana Maria Valle Souza Almeida, cadastro nº 21.220.863, Raíza Silva Cerqueira, cadastro nº 92052003, Soan Rodrigues Petrocich, cadastro nº 21.476.777 e Tamiles Ribeiro dos Santos, cadastro nº 92041552 designada pela Portaria nº 063/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do Artigo nº 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 50% de execução do objeto da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base das informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO - O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil ocorrerá de forma parcial, após 50% da execução do objeto contratado e, ao final, após execução de 100% do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no Artigo nº 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a Administração Pública solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO - O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO OITAVO - O Titular do órgão CONCEDENTE aprovará, no prazo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO NONO - Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a organização da sociedade civil solicitar ao Titular do órgão CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular do órgão CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em meio físico, e serão disponibilizados em plataforma eletrônica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

- I. por ato unilateral da Administração Pública, na hipótese de:
 - a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
 - b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
- II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
 - a) atrasos dos repasses devidos pela Administração Pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a Administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
 - b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
- III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão prevista no item "a" do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II do Artigo nº 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o termo de colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando do encerramento deste termo de colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a) apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b) devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c) disponibilizar à Administração Pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fôra permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração.

II. Ao órgão CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos, quando for o caso;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração;
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO - As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela Administração Pública, quando for o caso, e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, no Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, BA, 19 de ABRIL de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

MARCELO LEOPOLDINO SANTOS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
DA REGIÃO DOS QUIRINOS

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

Testemunhas

CPF:

022.819.225-02

CPF: 840 583 825-20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO UNICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 002/2021

Finalidade da Seleção: seleção de OSC's visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de executar projeto para oferta de Cursos de Qualificação Profissional nos Territórios do Piemonte do Paraguaçu, Recôncavo e Portal do Sertão, nos termos e condições estabelecidos no Edital supra.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: Associação dos Pequenos Produtores da Região Dos Quirinos
CNPJ: 08.117.862/0001-00
Data de Criação: 12/06/2006
Endereço: Marques de Pombal, 223, Santo Antonio, Itabuna-Ba.
Telefone: (73) 98152-5356
Endereço eletrônico (e-mail): assoc.quirinos@gmail.com / marceloleopoldinodende@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Marcelo Leopoldino Santos
Endereço: Rua Sizernando Carvalho, 229, Anfrísio Goés, Uruçuca/BA.
Endereço eletrônico (e-mail): marceloleopoldinodende@gmail.com
RG/Órgão expedidor/UF: 11150300 00 SSP-BA
CPF: 014.806.795-69



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

SUMARIO

B. OBJETO DA PARCERIA	Pag - 02
C. OBJETIVO DA PARCERIA	Pag - 02
D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS	Pag - 03
E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS	Pag - 04
E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Pag - 06
F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS	Pag - 07
G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Pag - 23
H. EQUIPE DE TRABALHO	Pag - 25
I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS	Pag - 26
J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Pag - 28

B. OBJETO DA PARCERIA

Execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculado ao Projeto Qualifica Bahia, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores que atendam às necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários, levando em consideração:

- Oferta de capacitação gratuita em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;
- Promoção a participação nos 76 cursos, alcançando 1.520 pessoas nos Territórios de Identidade do Piemonte do Paraguaçu, Recôncavo e Portal do Sertão;
- Promoção e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;
- Promoção a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal);
- Promoção à geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O projeto ora proposto visa qualificação do trabalhador, contribuindo para a geração de emprego e renda no país, diminuindo a deficiência na formação profissional básica, que é o principal entrave para a contratação de novos postos de trabalho, possibilitando, o ingresso dos de jovens e adultos de baixa renda a uma qualificação de educação técnica de qualidade, por meio da oferta de cursos profissionalizantes, que possam contribuir para a qualificação e requalificação profissional desse público, visto que o desemprego assola mais de 13% da população brasileira, e principalmente nos territórios baianos a serem atendidos pelo projeto .



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A paralisação da economia gerada pela pandemia do novo coronavírus pode erradicar quase 25 milhões de empregos em todo o mundo, afirma a OIT (Organização Internacional do Trabalho). A previsão ultrapassa os efeitos da crise financeira global de 2008-09, que aumentou o desemprego global em 22 milhões de pessoas.

No Brasil, de acordo com dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) COVID de junho de 2020 o percentual de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade de trabalhar, passou de 49,7%, em maio, para 49,0%, em junho. Para este período, apresentou redução nas estimativas em quase todas as Grandes Regiões, sendo as regiões Nordeste e Norte as que possuíam os menores, 40,9% e 46,2%, respectivamente. Nestas regiões, menos da metade das pessoas em idade de trabalhar estavam ocupadas no mercado de trabalho. A pesquisa aponta ainda que o número de pessoas consideradas como trabalhadores informais foi de 29,0 milhões pessoas em junho, equivalente a 34,8% do total de ocupados, não havendo variação em relação a maio. Na região Norte 49,4% das pessoas ocupadas eram informais e 45,6% no Nordeste.

Em relação a Bahia registrou-se uma taxa de desocupação de 14,9%, após crescimento em relação a maio, quando era de 14,2%. Haviam 2.734 mil pessoas não ocupadas, que não procuraram trabalho, mas que gostariam de trabalhar na semana anterior, equivalendo a 46,0% do total de pessoas fora da força de trabalho. Em maio, elas representavam 45,3%. Nesse período de comparação, houve crescimento de 32 mil pessoas nessa condição.

A PNAD COVID registrou ainda que na Bahia 2.040 mil são pessoas não ocupadas, que não procuraram trabalho por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade, mas que gostariam de trabalhar na semana anterior. Elas correspondiam a 34,3% do total de pessoas fora da força de trabalho e a 74,6% do total de pessoas que não procuraram, mas gostariam de trabalhar. Em relação a maio, o número de pessoas nessa condição foi o mesmo.

Na pesquisa, destaca-se que a Bahia possuía 2.473 mil pessoas ocupadas na informalidade e uma próxi da taxa de informalidade de 48,0%. Observa-se que houve aumento de 12 mil pessoas ocupadas em atividades informais de trabalho em relação a maio.

A proporção de domicílios que recebeu algum auxílio relacionado à pandemia, no Brasil, passou de 38,7% para 43% em junho, com valor médio do benefício em R\$ 881 por domicílio. O percentual de domicílios recebendo o auxílio aumentou em todas as Grandes Regiões. As Regiões Norte e Nordeste foram as que apresentaram os maiores percentuais, 60,0% e 58,9%, respectivamente. Entre os auxílios estão o Auxílio Emergencial e a complementação do Governo pelo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Tendo em vista o cenário de desemprego crescente ora apresentado e o aumento do trabalho informal, é que a Associação dos Pequenos Produtores dos Quirinos propõe por meio do Projeto Qualifica bahia com objetivo promover de forma gratuita qualificação e atualização profissional que proporcione formas alternativas geradoras de renda para o público beneficiário, como forma de preparar um conjunto de pessoas para a retomada das atividades econômicas.

Ressaltamos que o presente projeto está de acordo com PPA 2020 -2023 da SETRE no Programa de Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, onde se tem como compromisso a promoção da intermediação de mão - de - obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores, meta de oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social, com a iniciativa de promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

AÇÕES
<p>Ação 1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário</p> <p>A Associação realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da Associação formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação. A Associação se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados.</p> <p>Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.</p>
<p>Ação 2. Realização de Qualificação</p> <p>A Associação irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I desta Proposta, onde estão contidos os Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.</p> <p>Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático. A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

AÇÃO 3: Realização de Pesquisa de Satisfação

A Associação aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação: Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos. Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.

Ação 4. Realização de Certificação

A Associação ao final da execução das aulas realizará o evento de certificação dos educandos que atingiram o mínimo de 75% de frequência

Critério de Aceitação: Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem pode desistir do curso no seu andamento).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				2024		2025		2026		2027		2028		2029		
				Q	U	Q	U	Q	U	Q	U	Q	U	Q	U	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga realizada, horária	12	13	13	13							Alcance da meta: Igual 100%; - meta cumprida; Entre 88% e 50%; - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49%; - Meta não cumprida.		
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	240	240	260	260	260	260					Alcance da meta: Maior ou igual 90%; - meta cumprida; Entre 88% e 50%; - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49%; - Meta não cumprida.		
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	240	240	260	260	260						Alcance da meta: Maior ou igual 90%; - meta cumprida; Entre 88% e 50%; - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49%; - Meta não cumprida.		
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II/Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Emeritas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	240	240	260	260	260						Alcance da meta: Maior ou igual 90%; - meta cumprida; Entre 88% e 50%; - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49%; - Meta não cumprida.		
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático	240	240	260	260	260						Alcance da meta: Igual a 70%; meta cumprida. Entre 68% e 0%; - meta cumprida parcialmente;		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Será proposta uma metodologia de qualificação Profissional, levando em consideração os pilares básicos da educação profissional, baseados em princípios como interdisciplinaridade, contextualização e integração de teoria e prática.

Será levada em consideração o perfil profissional do educando, as competências gerais e específicas para o curso proposto, proporcionando atividades que contribuirão para um bom desempenho da profissão proposta em cada curso. Para tanto, pretende-se com cada curso, traduzir a necessidade local em linguagem educacional, oferecendo bons profissionais para a demanda que o mercado de trabalho exige.

As práticas pedagógicas serão orientadas para que os docentes integrem teoria e prática, desenvolvendo a aprendizagem a partir da solução de desafios do mercado local e territorial.

Neste sentido, introduziremos uma metodologia de Educação Profissional que tem como foco o desenvolvimento de competências, para que os educandos se tornem capazes de somar conhecimentos e habilidades para desempenhar funções com qualidade e eficiência.

Os profissionais formados pelos cursos ministrados pela associação quirinos estarão prontos para entrar no mercado de trabalho respondendo suas demandas. onde o curso trará aulas que será focada em produtividade, competitividade e inovação, incorporando .novas tecnologias e trazendo um novo perfil profissional relações sociais.

Nesse contexto, apenas saber fazer não é mais o suficiente, é preciso refletir sobre os conhecimentos adquiridos, integrá-los e criar novos quando houver desafios será usada uma metodologia onde o profissional não só reproduz técnicas aprendidas em manuais, mas se tornará apto a planejar, tomar decisões e realizar atividades com autonomia e clareza.

Ao disponibilizar um quadro docente qualificado, onde atuará como mediador do processo de ensino, propondo atividades desafiadoras para o desenvolvimento de capacidades profissionais e incentivando o pensamento crítico e inovador, pretende-se dar maior qualidade ao cursos, não apenas formar técnicos capazes, mas sim formar cidadãos. Será utilizado como norte, oferecer ao discente, público-alvo deste projeto o conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento do trabalho, com exercício pleno de cidadania.

A metodologia que embasa o Projeto é a metodologia da participação comunitária, estabelecendo-se uma relação interativa entre a comunidade e a equipe de execução do projeto. Esse procedimento a ser adotado visa promover a construção do pensamento crítico do indivíduo, possibilitando o estímulo ao trabalho comunitário, como integrante ativo e como um ser responsável pelas mudanças dentro da sua comunidade e sociedade.

Assim, será introduzida uma metodologia de Educação Profissional onde ocorrerá o desenvolvimento de competências, a fim de que os educandos tornem-se capazes de somar conhecimentos e habilidades para desempenhar funções com qualidade e eficiência.

Através dos cursos ofertados pela Associação Quirinos, os profissionais capacitados estarão prontos para enfrentar o mercado de trabalho, onde os cursos trarão aulas que serão focada em produtividade, competitividade e inovação, incorporando novas tecnologias e trazendo um novo perfil profissional relações sociais.

Os cursos serão executados por profissionais com experiência comprovada em execução de projetos sociais. O acompanhamento e fiscalização de todas as propostas de atividades descritas neste Projeto serão de responsabilidade da equipe técnica da Associação dos Pequenos Produtores da Região dos Quirinos.

O Projeto ofertará cursos que estarão somando numa composição de ações, proporcionando melhorias concretas na qualidade de vida da população, criando mecanismos possíveis de inclusão e cidadania e terão uma hora/aula sendo: Hora/aula de 60 (sessenta) minutos; Mínimo de 20 (vinte) horas/aula de conteúdos básicos; Mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional, com carga horária de 05 (cinco) horas/dia.

Para realização das aulas práticas a utilização de insumos e equipamentos de proteção individual se dará por meio de parcerias com instituições, empresas, ongs, entre outros. Os locais para realização das aulas também ocorrerão por meio de parcerias.

Dos cursos ofertados serão destinadas 10% (de por cento) das vagas para atendimento de pessoas com deficiência, e cumulativamente, para idosos. Para pessoas com deficiência serão solicitados relatórios e/ou atestados de saúde que comprovem a deficiência.

Visando a plena participação dos educandos será disponibilizado auxílio-transporte no valor individual de R\$ 168,00.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Para tal, busca-se trabalhar com a visão coletiva de futuro baseada no conhecimento da realidade local. Sob esta perspectiva, e de acordo com as necessidades existentes nos territórios onde os cursos serão ministrados, propõe-se trabalhar no sentido de assegurar ao cidadão o exercício da democracia e a plena participação, contribuindo para a elevação de sua consciência política e de sua organização, em defesa das suas aspirações e interesses coletivos visando a inserção destes indivíduos no mercado de trabalho.

A metodologia prevê o acompanhamento, execução, controle e avaliação permanente dos cursos oferecidos e o material a ser disponibilizado à comunidade pela Coordenação do Projeto, deverá transmitir conceitos e mensagens de maneira simples de forma a atender o nível da população.

Desse modo a execução das ações planejadas se dará da seguinte forma:

- a) Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário, sendo que as matrículas serão encaminhadas a SETRE para preenchimento do perfil sócio econômico;
- b) Realização dos Cursos de Qualificação Profissional com a carga citada acima e
- c) Avaliação através de uma pesquisa de satisfação, onde serão aplicados questionários avaliativos.

Lembramos que todas as atividades devem seguir protocolo de controle ao Coronavírus:

1. MEDIDAS COLETIVAS:

- 1.1. Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- 1.2. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 1.3. Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- 1.4. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- 1.5. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 1.6. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 1.7. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 1.8. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

2. MEDIDAS INDIVIDUAIS:

- 2.1. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 2.2. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 2.3. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 2.4. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- 2.5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- 2.6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.



PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUARIO

Serão realizados dois questionários de pesquisa um sobre os cursos, este questionário terá o foco na avaliação da satisfação quanto ao serviço específico de promoção de cursos. Desta forma, o questionário a ser desenvolvido e disponibilizado para preenchimento durante os cursos trará, ao menos, questionamentos acerca do grau de satisfação do usuário quanto à/ao: instrutor, metodologia, espaço, carga horária e conteúdo. Trará espaços abertos para críticas e sugestões. Será garantida também a confidencialidade do beneficiário, não havendo necessidade de identificação.

Aplicaremos também um questionário geral, com o objetivo de avaliar, de forma periódica, o nível de satisfação dos beneficiários quanto aos serviços prestados pela Associação, foi elaborado um formulário de Pesquisa de Satisfação como instrumento de registro e avaliação, com o intuito de colher informações, impressões, elogios, críticas e sugestões, nos principais aspectos na relação com a Associação .

Instrumentos para manifestações voluntárias

Caixa de sugestões/reclamações: Caixa de Sugestão/ Reclamação será disposta em local estratégico e de grande visibilidade dentro da Unidade do Centro Público de Economia Solidária, e contará com formulários específicos, com perguntas objetivas e subjetivas, identificados para que os usuários possam colocar as suas demandas. Essas demandas, uma vez tabuladas, estarão dispostas em um programa específico para que os seus responsáveis diretos recebam, deem os encaminhamentos necessários a questão e deem o feedback ao usuário. O processo será acompanhado pelo Coordenador da Associação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Serviço de atendimento: O Serviço de Atendimento contará com uma estrutura de atendimento, recebimento de demandas diversas, reclamações, sugestões e o contato dos agentes sociais com o serviço podem ocorrer por carta, ofício, telefone, fax, portal (demandas enviadas para um e-mail) e presencialmente, direto na unidade ou com os técnicos em campo. Como na Caixa de Sugestões e Reclamações, uma vez tabuladas, estarão dispostas em um programa específico para que os seus responsáveis diretos recebam, deem os encaminhamentos necessários a questão e deem o feed back ao público. O processo será acompanhado pelo Coordenador da Associação.

Conteúdo programático dos cursos

Todos os cursos iniciaram com 40h dos conteúdos abaixo

QUALIFICAÇÃO SOCIAL: será ministrada em todos os cursos numa carga horária de 40 horas, com uma apostila padronizada com todos os conteúdos e temáticas mencionados abaixo:

1. DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA ECIDADANIA:

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA:

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

3. NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO:

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

4. ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO:

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO:

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidade e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Microempreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local. Linhas de financiamento e crédito para microempreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote. Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6. ESTÍMULO E APOIO A ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA:

a) Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

b) Matemática: Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

A ordem dos conteúdos desse curso será organizada juntamente com a Equipe de profissionais durante a Capacitação Inicial dos Professores. Tendo assim uma flexibilidade com as Temáticas no plano de aula de cada profissional, assegurando que todo o conteúdo elencado na ementa serão trabalhados.

Cadeia Produtiva Construção Civil	Curso de Eletricista de Instalação Prediais
Objetivo	Capacitar os profissionais com habilidades em Eletricistas.
Conteúdo da Atividade	Noções de Segurança do Trabalho; Teoria eletrônica; Tensão Elétrica; Corrente Elétrica; Resistência Elétrica; Potência Elétrica; Circuito Elétrico; Associação de Resistores em Série; Lei de Ohm; Primeira e Segunda Leis de Kirchoff; Magnetismo; Eletromagnetismo; Corrente Alternada; Leitura e Interpretação de Diagramas; Materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos; Instrumentos de medição; Fios e cabos elétricos; Eletrodutos; Emenda de condutores; Sistemas de iluminação; Proteção das Instalações Elétricas; Projeto de instalações Elétricas; Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); Ligação a Terra (Aterramento); Segurança do Trabalho; Meio Ambiente; Qualidade; Planejamento; Orçamento; Circuito alimentador e de distribuição; Instalação de Quadro; Técnicas de inspeção de sistemas de redes elétricas; Técnicas de Manutenção.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80 /h
Recursos Materiais	Chave Philips, Alicates de corte lateral, Alicates de ponta fina ou "bico de pato", Alicates de eletricista, Descascador de fios, Lâmina ou canivete, Lima, Cinzel.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Cadeia Produtiva Construção Civil	Curso Pintor de Obras e Ambiente
Objetivo	Capacitar os participantes com técnicas e habilidades para pinturas profissionais.
Conteúdo da Atividade	Transformação de medidas; Área e perímetro de figuras planas; levantamento da área; Cálculo da tinta; Segurança em pintura; Harmonia das cores; Cor nos ambientes ; Combinações contrastantes , tom sobre tom e vibrantes; Preparação de superfícies; sistema de pintura; Preparação de alvenaria interna e externa ;Trabalhando as paredes ;Concreto, fibrocimento e reboco ;Concreto aparente ;Superfícies mofadas ;Preparação de superfície ;Problemas e soluções; Defeitos mais comuns na pintura; Eflorescência;Saponificação; Calcinação; desagregamento; Manchas; Reboco novo curado; Alvenaria especial; Pintura em madeira; Pintura em porta, janela e corrimão; Pintura em metais
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e grupais.
Duração das Atividades	80/h

Cadeia Produtiva Comércio e Atendimento	Curso Operador de Telemarketing (com noções de informática)
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades s atendimento ao cliente e oferecer serviços e produtos.
Conteúdo da Atividade	Introdução; Conceito de Telemarketing; Principais Vantagens Telemarketing; Outros Usos do Telemarketing; Os Ganhos com Telemarketing; Regras para o Uso do Telemarketing; Comunicação como Proce Obstáculos no Processo de Comunicação; O Sucesso no Telemarketing; Comportamento ao Telefone Atendimento a Clientes; Cuidados com a Voz; Cuidados com Vocabulário; Técnicas de Vendas; Psicologia em Técnicas de Ver PNL aplicado a Vendas; Técnicas de Venda por Telefone; Telemark Ativo e Receptivo O Operador de Telemarketing; O Callcenter ; Roteiro – Script; Re para um Bom Atendimento; Noções de Windows, Word, Internet
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e grupais
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Apostilas, computadores.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Recursos Materiais	Lixa nº 150; Fita-crepe; Rolo de pintura; Lona plástica; Tinta; Caçamba para tinta; Gesso; Massa corrida; Misturador; Trincha; Espátula; Estopa; Bandejas para tinta; Estiletes; Estopa de aço; Materiais (tiner, verniz, bisnagas de pva) Equipamentos de Proteção Individual: luvas, botas, capacete, óculos de proteção e máscara.
--------------------	--

Cadeia Produtiva Agricultura Familiar	Curso Produção Agrícola Polivalente Rural
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades para atividades no campo
Conteúdo da Atividade	Sistema da agricultura orgânica. Manejo e fertilidade do solo. Insumos orgânicos. Plantio, produção de mudas e transplantio. Tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, Aulas práticas, Apostila, Exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Materiais didáticos específicos



Cadeia Produtiva Agricultura Familiar	Curso Agricultor Orgânico e Prática em Compostagem Rural
Objetivo	Capacitar os participantes a desenvolver técnicas de agroecologia
Conteúdo da Atividade	A matéria orgânica e o aproveitamento agrícola de resíduos: A importância do aproveitamento agrícola dos resíduos; A matéria orgânica; A importância da matéria orgânica para a fertilidade; Utilização agrícola da matéria orgânica; e Aproveitamento agrícola de resíduos. O processo de compostagem: O que é compostagem; Condições recomendadas para a compostagem; diferentes formas de compostagem; A eficiência do processo de compostagem; e principais matérias-primas utilizadas. A utilização do composto: A utilização do composto e composto 100% vegetal e extrato e composto.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, Aulas práticas, Apostila, Exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Frutas, legumes, hortaliças, cascas e bagaços; Restos de alimentos descartados por supermercados, feiras e restaurantes; Produtos alimentícios fora do prazo de validade; Pó de serraria e de carvão vegetal; Podas de jardins e de árvores;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Cadeia Produtiva Agricultura Familiar	Curso Produção de Frutas e Hortaliças Processadas
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades para atividades no campo.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; Tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Técnicas de produção de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, Apostila com receitas e Exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis Materiais didáticos específicos.

Cadeia Produtiva Agricultura Familiar	Beneficiamento da Mandioca
Objetivo	Capacitar participantes com as habilidades necessárias para a produção de farinha de mandioca.
Conteúdo da Atividade	Planejamento do trabalho; segurança no trabalho; noções de mercado e como estabelecer preços; escolha da matéria prima; higiene e limpeza; lavar, descascar e ralar; pensamento da massa; torragem da massa; aproveitamento dos resíduos; noções básicas sobre conservação de alimentos, comercialização dos produtos.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, apostilas com receitas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, utensílios diversos (tigelas, bacias, assadeiras, facas, colheres, balança de cozinha) e insumos necessários.

Cadeia Produtiva Turismo e Hospedagem	Curso de Recepcionista de Hotel (com opções de Inglês e Espanhol)
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades para atendimento em recepção de hotel.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Conteúdo	Introdução; Hotelaria; História da Hotelaria; O profissional. Ética Profissional; Classificação dos Hotéis; A importância da recepção; Atendimento ao cliente. Regras para um Bom Atendimento; Noções Ingles e Espanha; Noções de vocabulários e expressões para o atendimento.
Técnicas de execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das atividades	80/h
Recursos materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis Computadores.

Cadeia Produtiva Alimentos	Curso de Doces e Salgados
Objetivo	Capacitar participantes para o preparo de doces e salgados.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; confeccionar e confeitado doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, apostilas com receitas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Utensílios diversos(tigelas, bacias, formas, assadeiras, panelas, facas, colheres, xícaras etc) balança de cozinha, forno, fogão, pincel. Insumos: farinha de trigo; mandioca; farinha de rosca; maisena; manteiga; .margarina; óleo , ovos; frutas; leite condensado; creme de leite. etc

Cadeia Produtiva Alimentos	Curso de Doces e Compotas Rural
Objetivo	Capacitar os participantes sobre as possibilidades de aproveitamentos das frutas da sua região para produção de doces e compotas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Conteúdo da Atividade	Normas higiênico-sanitárias para a atividade de processamento de frutas; Noções da tecnologia de processamento de frutas Técnicas de preparo de doces, compotas e geleias, Doces em caldas; uso dos equipamentos e utensílios; Qualidade da água; Limpeza e sanitização de equipamentos e utensílios.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e grupais.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Vidros de 200ml, vidros de 600ml, panelas, facas, colher de pau, formas, Insumos (açúcar, ovos, frutas e outros).

Cadeia Produtiva Alimentos	Padeiro(a) e Confeiteiro(a)
Objetivo	Capacitar os participantes para atividades de padeiro e confeiteiro.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança do trabalho, Noções de conservação dos alimentos, Tecnologia de panificação, Tipos de pão: francês, milho, hot dog, Hamburger, forma, Ingredientes básicos, Tecnologia da confeitaria, Confeitaria artesanal, Confeitaria industrial, Massa básica- salgados, bolos, doces, biscoitos e recheios.
Técnicas de Execução	Aulas práticas, Aulas teóricas, Apostila com receitas, Exercícios individuais e em grupo.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Maquinário de panificação; Forno; Balança Material de insumos; Tigelas; Bacias plásticas, Formas, assadeiras, Painéis; Facas; Colheres; Xícaras Insumos: farinha de trigo; mandioca; farinha de rosca; maisena; manteiga; .margarina; óleo , ovos; frutas; leite condensado; creme de leite. etc

Cadeia Produtiva Indústria Criativa	Curso de Marketing Digital e E-Commerce
Objetivo	Capacitar os participantes para serviços de marketing digital.
Conteúdo da Atividade	Plano de Marketing Digital. Persona de Marketing. Adequação do Site. Dimensões do Marketing Digital. Funis de Conversão. Marketing de Busca – SEM. SEO – Search Engine Optimization. Links Patrocinados e Google.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas, trocas de experiências, dinâmicas de grupos, textos normativos. Aulas Práticas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Computadores; Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.

Cadeia Produtiva Têxtil	Curso de Corte e Costura
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades de corte e costura tradicional
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho Noções de mercado e como estabelecer preços e serviços; Cuidados/ manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho. Funcionamento, manuseio e o uso dos equipamentos; Princípios básicos de costura (talhe, medidas, costura reta, zigue-zague, franzido, chuliado, alinhavo, caseado, barras, bainhas, colocação de zíper, botões, pontos e arremates); Tiragem de medidas masculinas e femininas; Corte de tecidos utilizando os moldes; Montagem, prova e ajustes das peças moldadas; Costura final das peças moldadas.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas, apostila, demonstrações de execução, exercícios teóricos e práticos (individuais e grupos).
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc MAQUINAS DE COSTURA Tecidos: brim e popeline malhas; rendas; linhas; fios overloque; bobina papel pardo, cola; peças de elástico; alfinetes; tesouras; agulhas; fitas métricas; esquadros; rolo de entretela; fecho eclair ou zíper, régua de madeira de 1 metro; carretilhas; guias para alfaiate.

Cadeia Produtiva Tecnologia da Informação	Manutenção e Reparo de Celular
Objetivo	Capacitar participantes para os reparos e consertos de celulares.
Conteúdo da Atividade	Conceitos e funcionamento de celulares; Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares; noções de mercado e como estabelecer preços.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas.
Duração da Atividade	80/h



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc Aparelhos funcionais para aula prática, textos, apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.
--------------------	---

Cadeia Produtiva Cooperativismo	Curso de Cooperativismo e Empreendedorismo
Objetivo	Capacitar os participantes com os conhecimentos necessários a criação e funcionamento de uma cooperativa.
Conteúdo da Atividade	Relações humanas; o que é uma Cooperativa; direitos e deveres do associado; legislação e tributos; o papel socioeconômico e político das cooperativas ante o desenvolvimento local; a formação de uma Cooperativa passo a passo; eleição das comissões para a legalização; assessoramento para a fundação de uma Cooperativa; legalização de uma Cooperativa; Noções gestão administrativa e gestão financeira.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, vivencias, apostilas, exercícios individuais e coletivos.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.

Cadeia Produtiva Beleza, Estética e Bem-Estar	Cabeleireiro e Maquiagem
Objetivo	Capacitar participantes para a realização de técnicas de cortes,colorimetria, tratamentos capilares, modelagem e maquiagem.
Conteúdo da Atividade	Noções de relações humanas; higiene e segurança no trabalho; noções de mercado e como estabelecer preços; tipos básicos de cortes de cabelo; penteados e escovas; pinturas e alisamentos; tipos básicos de maquiagem; a maquiagem conforme a ocasião.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, apostilas com receitas, exercícios individuais e grupais.
Duração da atividade	80/h
Recursos materiais	Apostilas,Canetas, pastas, papeis, tesouras, pente, escova, secador, toucas, luvas, material de pintura, toalha de rosto, tinturas e alisadores, shampoo, capa para corte de cabelo, borrifador, grampos grandes e pequenos.

Cadeia Produtiva Arte e Cultura	Artesão (a) confeccionador (a) de biojóias
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades necessárias para a produção de acessórios.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; Noções de mercado e como estabelecer preços e serviços; cuidados/ manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho; tipos de acessórios; Tipos de acessórios; Técnicas de confecção dos acessórios.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Tesouras, alicates de bico de papagaio, linhas de nylon, arames finos, cola, materiais para bijuterias.

Cadeia Produtiva Tecnologia da Informação	Técnica em Informática
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades necessárias para desenvolver técnicas e práticas em Informática
Conteúdo da Atividade	Lógica e Linguagens de Programação; Sistemas Operacionais ; Hardware; Interpretação de Especificações de Sistemas Computacionais; Banco de Dados; Lógica de Programação; Sistema Operacional; História dos Sistemas Operacionais; Tipos de Interfaces para Usuários; Conceber, Analisar e Planejar o Desenvolvimento de Software;
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Computadores, Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.

Cadeia Produtiva Transporte	Curso de Mecânica de Manutenção de Motocicletas
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades necessárias para desenvolver técnicas e práticas em concertos e manutenção em motos.
Conteúdo da Atividade	História das medidas; Sistema métrico decimal ; Princípio de funcionamento, leitura e conservação dos instrumentos de medição (paquímetro, micrômetro; relógio comparador, bases, goniômetro e torquímetro) ; Sistema de freio; Sistema de suspensão; Sistema de direção ; Sistema de transmissão ; Sistema de alimentação ; Sistema de distribuição ; Sistema de lubrificação ; Sistema de embreagem ; Motor ; Sistema elétrico ; Chassis.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. <u>Kit chaves</u> (fenda, phillips, allen, entre outras) As aulas práticas serão ministradas em uma Oficina.

Cadeia Produtiva construção Civil	Curso de Encanador Industrial
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades necessárias para desenvolver técnicas e práticas em serviços hidráulicos.
Conteúdo da Atividade	Desenho de tubulações; Identificação das tubulações ; Simbologia ; Fluxogramas ; Desenho isométrico ; Elementos geométricos; Perímetro ; Volume ; Proporções ; Sistemas de medidas. Noções de Segurança do trabalho.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Ferramenta; Talhadeira; Ponteira; <u>Trena e nível de mão</u> ; Régua de alumínio; Tarraxa

Cadeia Produtiva Alimentos	Curso Panificação E Confeitaria
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades necessárias para desenvolver técnicas e práticas de Padeiro e confeitoiro
Conteúdo da Atividade	Evolução da Panificação e Tipos De Fermentos ; Apostila de Panificação ; As Origens da Confeitaria ; Básico De Confeitaria ; Receitas Doces e Pães ; Receitas Com Chocolate ; Bolos Artísticos do Brasil; Pasta Americana;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, etc. Farinha de trigo; melhoradores de farinha; óleo; açúcar ovos; Forno Balança; maquinário de panificação; outros materiais.

Cadeia Produtiva Turismo e Hospedagem	Curso de Auxiliar Administrativo
Objetivo	Capacitar os participantes nas administrativas empresariais, preparando arquivos e documentos nos processos de finanças, gestão de pessoas, logística, marketing, comercial e etc.
Conteúdo	Mercado de trabalho Princípios da Administração; Documentos Comerciais. Programa 5S Noções de Secretariado. Contabilidade Básica. Relacionamento interpessoal no trabalho. Competências e habilidades para o sucesso profissional.
Técnicas de execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das atividades	80/h
Recursos materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis Computadores.

Cadeia Produtiva Agricultura Familiar	Curso Beneficiamento de Leite Rural
Objetivo	Capacitar os participantes a desenvolver técnicas de manejo do leite para agregação de valor
Conteúdo da Atividade	Noções básicas de: Filtração, resfriamento, desnate e padronização da gordura e acondicionamento. Iniciar técnicas para a produção de: leite fermentado, creme de leite, manteiga, requeijão, queijos,
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, Aulas práticas, Apostila, Exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Recursos Materiais	Frutas, legumes, hortaliças, cascas e bagaços; Restos de alimentos descartados por supermercados, feiras e restaurantes; Produtos alimentícios fora do prazo de validade; Pó de serraria e de carvão vegetal; Podas de jardins e de árvores;
--------------------	--

Cadeia Produtiva Cooperativismo	Curso Empreendedorismo
Objetivo	Capacitar os participantes com os conhecimentos necessários a criação e funcionamento de empresas, MEI, EIRELLI etc;
Conteúdo da Atividade	Relações humanas; o que é uma Empresa; direitos e deveres ; legislação e tributos; o papel socioeconômico e político das cooperativas ante o desenvolvimento local; a formação de uma empresa passo a passo; eleição das comissões para a legalização; Noções gestão administrativa e gestão financeira.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, vivencias, apostilas, exercícios individuais e coletivos.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.

Cadeia Produtiva Tecnologia da Informação	Manutenção de Micro Computadores
Objetivo	Capacitar participantes para os reparos e consertos de micro computadores.
Conteúdo da Atividade	Conceitos e funcionamento de computadores; Antena interna. Teclado mouse, CPU. Bateria. Microfone interno do celular. hardware e software do computador. Atualizações de software antivírus, verificações de vírus regulares. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Realize verificações regulares de firmware com fornecedores de hardware individuais, especialmente controladores RAID.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc Aparelhos funcionais para aula prática, textos, apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Cadeia Produtiva construção Civil	Curso de Mecânico de Manutenção instalação de aparelhos de climatização.
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades necessárias para desenvolver técnicas e práticas em serviços manutenção e instalação aparelhos de climatização.
Conteúdo da Atividade	Desenho de tubulações; Identificação das tubulações ; Simbologia ; Fluxogramas ; Desenho isométrico ; Elementos geométricos; Perímetro ; Volume ; Proporções ; Sistemas de medidas. Noções de Segurança do trabalho.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Ferramentas; Ar condicionado Régua de alumínio; Tarraxa

Cadeia Produtiva Tecnologia da Informação	Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação.
Objetivo	Capacitar participantes para os iniciar trabalhos da web e app
Conteúdo da Atividade	<ul style="list-style-type: none">• Utilize VIEWS ao invés de fazer referência direta às tabelas. ...• Utilização de procedures de banco de dados. ...• Tratamento de caracteres especiais em formulários. ...• Tratamento de sessão em toda a aplicação. ...• Criptografia de dados de autenticação. ...• Utilização de HTTPS.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc Aparelhos funcionais para aula prática, textos, apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Cadeia Produtiva Comércio e Atendimento	Curso Técnicas de Venda com noções de Inglês
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades sobre atendimento ao cliente e oferecer serviços e produtos.
Conteúdo da Atividade	Introdução; Conceito de Vendas; Conheça o produto com detalhes. Venda uma solução, e não um produto. Exercite a escuta ativa. Flexibilize o discurso de vendas . Mantenha o foco na verdade. Crie pontos de sintonia com o consumidor. Use gatilhos mentais para estimular a compra. Alie marketing e vendas .
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e grupais.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Apostilas, computadores.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atenda ao perfil do projeto.	1.520 matrículas realizadas	Divulgação nos territórios de identidade	Materiais de divulgações Fichas de inscrições	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa de perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Ação 2. Promover qualificação social e profissional	76 turmas implementadas nos dois territórios 1.520 pessoas capacitadas	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1520 educandos.	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
		Aquisição de lanche		
		Contratação de equipe técnica		
		Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza		
		Pagamento de transporte para os educandos		
Ação 3. Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	1.520 pessoas participantes da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.
Ação 4. Certificação.	1.520 pessoas certificadas	certificação de 1.520 educandos referente as 76 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO							
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	
1	COORDENADOR GERAL	1	MEI	40	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	
2	COORDENADOR DE PEDAGOGICO	1	MEI	40	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00	
3	COORDENADOR TERRITORIAL	3	MEI	40	R\$ 8.400,00	R\$ 67.200,00	
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	MEI	40	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	
5	CONTADOR	1	MEI	40	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	
6	INSTRUTORIA	152	MEI	30	R\$ 2.400,00	R\$ 364.800,00	
7	MOTORISTA	1	MEI	40	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	
8	ESTAGIÁRIOS	4	CONTRATO	20	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	
TOTAL		164			24.600,00	540.400,00	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS									
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	1.302.336,00	0,00	0,00	0,00	558.144,00	0,00	0,00	0,00	1.860.480,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	1.302.336,00	0,00	0,00	0,00	558.144,00	0,00	0,00	0,00	1.860.480,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1 Remuneração da equipe									
2.1.1.1 Remuneração	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	540.400,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	0,00	67.550,00	540.400,00
2.1.2 Encargos Sociais									
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	67.550,00	0,00	67.550,00	540.400,00
2.2 Custos Diretos									
2.2.1 Kit Didático (sacola, papel, caneta e etc.)	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
2.2.2 Passagens aos Beneficiários	0,00	36.480,00	36.480,00	36.480,00	36.480,00	36.480,00	36.480,00	36.480,00	255.360,00
2.2.3 Alimentação	89.376,00	89.376,00	0,00	0,00	38.304,00	38.304,00	0,00	0,00	255.360,00
2.2. Fardamento	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)	163.476,00	199.956,00	36.480,00	36.480,00	74.784,00	74.784,00		36.480,00	658.920,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes									
2.3.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

K.		DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>							
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente		
Salvador,	____/____/2022		MARCELO LEOPOLDINO SANTOS				
O.		APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado							
Data: / /	Assinatura:	Nome	Matrícula	Data: / /	Assinatura:	Nome	Matrícula
Salvador, <u>19</u> / <u>04</u> / 2022.						DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE